



XXXIV Conferência
do Distrito LEO L D-7
ARVOREZINHA/RS

LEO CLUBE
ARVOREZINHA
AL 22-23
"Coletividade em Harmonia"

REGULAMENTO DOS CONCURSOS ARTÍSTICOS DA XXXIV CONFERÊNCIA DO DISTRITO LEO L D-7

O LEO Clube Arvorezinha, por meio da Comissão Organizadora da XXXIV Conferência Distrital da Associação Distrito LEO L D-7, juntamente com a Diretoria de Estatutos e Regulamentos e Diretoria de Arte e Cultura da Associação Distrito LEO L D-7, estabelecem o presente regulamento.

TÍTULO I

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. Cada Clube da Associação Distrito LEO L D-7 poderá participar com apenas uma apresentação em cada categoria.

Art. 2º. Somente poderão participar dos concursos associados dos LEO Clubes e de Lions Clubes que fazem parte do Distrito LEO L D-7, devidamente empossados e vinculados a algum destes, convidados e/ou Amigos LEO devidamente listados na nominata do 3º Trimestre do Ano Leoístico 2022/2023.

Art. 3º. Poderão participar dos concursos todos os Clubes da Associação Distrito LEO L D-7, desde que estejam em dia com suas obrigações administrativas e financeiras perante à Associação Distrito LEO L D-7, até a data de encerramento do credenciamento dos delegados da XXXIV Conferência Distrital, conforme previsto no Artigo 10, §1º, do Regulamento Interno da Assembleia Geral e XXXIV Conferência Distrital da Associação Distrito LEO L D-7.

TÍTULO II

DOS CONCURSOS

Art. 4º. Os concursos da XXXIV Conferência da Associação Distrito LEO L D-7 estão divididos nas seguintes categorias:

- I – MPB LEO Paródia;
- II – MPB LEO Inédita;
- III – Oratória LEO;
- IV – Poesia LEO;
- V – Uniforme LEO;
- VI – Expo LEO;
- VII – Garoto e Garota LEO;
- VIII – Show LEO;
- IX – Do contra LEO;
- X - Destaques;
- XI – Do contra Leão;
- XII - Chimarrão.

CLEO Rafael Nesello
Presidente do Distrito LEO L D-7

CLEO Valentina Dall'Agnoll Roman
Presidente do LEO Clube Arvorezinha



CLEO Jessica Somensi
Coordenadora

CLEO Sabrina Prior Stum
Coordenadora

CLEO Paula Civa
Coordenadora



Art. 5º - As categorias listadas no artigo 4º do presente Regulamento serão apresentadas ao vivo no dia do evento e TODAS AS CATEGORIAS DEVEM RESPEITAR O TEMA DA XXXIV CONFERÊNCIA DISTRITAL.

Parágrafo primeiro - A categoria de concurso MPB LEO Paródia se dará exclusivamente na formatação de vídeo, conforme instrução deste regulamento.

Parágrafo segundo - O tema da XXXIV Conferência da Associação Distrito LEO L D-7 é "Cultura Brasileira", conforme definido pelo Distrito Múltiplo LEO LD.

Art. 6º - O palco das apresentações tem 07 (sete) metros e 50 (cinquenta) centímetros de largura e 04 (quatro) metros e 80 (oitenta) centímetros de profundidade, por 1 (um) metro de altura.

Capítulo I

MPB LEO Paródia

Seção I - Disposições gerais

Art. 7º. Cada Clube terá direito de apresentar um vídeo na modalidade paródia.

Art. 8º. O Clube deverá gravar um vídeo clipe cantando a sua versão da música em questão.

Art. 9º. O vídeo deverá iniciar e finalizar com a logo do Clube pertencente ao Distrito LEO L D-7 e nome do clube ou somente a logomarca padrão do movimento LEO Clube.

Art. 10. No vídeo deverá constar a legenda da paródia.

Art. 11. O tempo mínimo do vídeo é de 02 (dois) minutos e máximo de 04 (quatro) minutos.

Parágrafo Único. Se o Clube não alcançar ou exceder o tempo previsto, será automaticamente excluído desta categoria.

Art. 12. O Clube participante disponibilizará o material por meio de um link no Google Drive, que deverá ser criado pelo próprio Clube;

Art. 13. O prazo final para envio do link com o vídeo para o e-mail ld7arteculturaeprotocolos@gmail.com será até às 23h59min do dia 05 de abril de 2023;

Seção II - Avaliação

Art. 14. Todos os vídeos enviados serão postados na Fanpage Oficial da XXXIV Conferência Distrital (@confe_leold7) que será administrada pelo LEO Clube Arvorezinha, no Instagram.

Art. 15. Os vídeos serão publicados no dia 08 de abril de 2023, observando o critério de recebimento dos materiais, sendo que o primeiro clube a enviar terá o material publicado prioritariamente e assim sucessivamente.

Art. 16. Os três vídeos que obtiverem o maior número de compartilhamentos, conforme os dados fornecidos pelo próprio Instagram oficial do evento, irão para a avaliação da comissão de jurados, com os seguintes critérios:

I – Interpretação;

II – Originalidade;
CLEO Rafael Nesello
Presidente do Distrito LEO L D-7

CLEO Valentina Dall'Agnoll Roman
Presidente do LEO Clube Arvorezinha



CLEO Jessica Somensi
Coordenadora

CLEO Sabrina Prior Stum
Coordenadora

CLEO Paula Civa
Coordenadora



**XXXIV Conferência
do Distrito LEO L D-7
ARVOREZINHA/RS**

**LEO CLUBE
ARVOREZINHA**
AL 22-23
"Coatidade em Harmonia"

- III – Criatividade;
- IV – Mensagem;
- V – Ritmo;
- VI – Arranjo;
- VII – Identificação com o Movimento Leoístico.

Art. 17. Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral e serão premiados.

Capítulo II

MPB LEO Inédita

Seção I - Disposições gerais

Art. 18. Cada Clube terá direito de apresentar uma música na modalidade inédita.

Art. 19. Na ocasião do credenciamento no dia do evento, deverá o responsável de cada delegação, preferencialmente o Presidente do Clube, entregar fisicamente 05 (cinco) cópias impressas da letra da música apresentada pelo Clube em envelope lacrado devidamente identificado com o nome do clube e categoria do concurso.

Art. 19. Fica expressamente vedado o uso de playback nesta modalidade.

Art. 20. Fica a cargo de cada Clube levar os instrumentos necessários para sua apresentação.

Parágrafo único. O Clube anfitrião disponibilizará microfones para as apresentações.

Seção II - Do tempo de preparação e apresentação

Art. 21. O tempo máximo de apresentação é de 04 (quatro) minutos, sendo estes:

I - 01 (um) minuto de preparação em palco;

II - 03 (três) de efetiva apresentação.

Parágrafo primeiro. Se o Clube exceder o tempo previsto, de imediato será comunicado do excedente de tempo e, como penalidade, serão efetuados os descontos que tenham na nota da apresentação;

Parágrafo segundo. Caso o Clube exceda o tempo de 05 (cinco) minutos de preparação da apresentação, será automaticamente desclassificado.

Seção III – Avaliação

Art. 22. Serão critérios de avaliação:

I – Interpretação;

II – Originalidade;

III – Criatividade;

CLEO Rafael Nesello
Presidente do Distrito LEO L D-7

CLEO Valentina Dall'Agnoll Roman
Presidente do LEO Clube Arvorezinha

CLEO Jessica Somensi
Coordenadora

CLEO Sabrina Prior Stum
Coordenadora

CLEO Paula Civa
Coordenadora





XXXIV Conferência
do Distrito LEO L D-7
ARVOREZINHA/RS

LEO CLUBE
ARVOREZINHA
AL 22-23
"Coatidade em Harmonia"

- IV – Mensagem;
- V – Ritmo;
- VI – Arranjo;
- VII – Receptividade junto ao público;
- VIII – Identificação com o Movimento Leoístico.

Parágrafo único. Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral e serão premiados.

Capítulo III

Oratória LEO

Seção I - Disposições gerais

Art. 23. Os Clubes que desejarem participar do concurso deverão indicar até o prazo final das inscrições um Companheiro LEO que, no dia do evento, terá que explanar durante um minuto e trinta segundos sobre o assunto descrito no Art. 24 do presente regulamento.

Parágrafo primeiro. Caso o Clube exceda o tempo previsto, de imediato será comunicado do excedente de tempo e, como penalidade, serão efetuados os descontos que tenham na nota da apresentação;

Parágrafo segundo. Caso o Clube exceda o tempo de 02 (dois) minutos de preparação da apresentação, será automaticamente desclassificado.

Seção II – Do tema

Art. 24. O tema a ser comentado para apresentação oral será o seguinte:

- I – Brasilidade no Movimento Leoístico: nossa marca, nosso legado.

Seção IV - Avaliação

Art. 25. Serão critérios de avaliação:

- I – Dicção;
- II – Oratória;
- III – Conteúdo.

Art. 26. Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral e serão premiados.

Capítulo IV

Poesia LEO

CLEO Rafael Nesello
Presidente do Distrito LEO L D-7

CLEO Valentina Dall'Agnoll Roman
Presidente do LEO Clube Arvorezinha

CLEO Jessica Somensi
Coordenadora

CLEO Sabrina Prior Stum
Coordenadora

CLEO Paula Civa
Coordenadora





Seção I - Disposições gerais

Art. 27. Os Clubes que desejarem participar do concurso deverão enviar por meio do e-mail ld7arteculturaeprotocolos@gmail.com o arquivo em formato PDF contendo a Poesia;

Parágrafo Único. As três melhores poesias serão declamadas no dia do evento, podendo fazer uso de mídias físicas ou digitais para auxiliar na declamação da mesma.

Art. 28. O prazo final para envio dos arquivos é até às 23h59min do dia 05 de abril de 2022.

Seção II - Avaliação

Art. 29. Todas as poesias serão submetidas à avaliação prévia do corpo de jurados da XXXIV Conferência Distrital que, por sua vez, irão selecionar as três melhores;

Art. 31. Serão critérios de avaliação:

I – Originalidade;

II – Criatividade;

III – Mensagem;

IV – Conteúdo;

V – Identificação com o Movimento Leoístico.

Art. 30. As três poesias classificadas na etapa prévia serão declamadas no dia do evento e avaliadas a partir do critério de Interpretação;

Art. 32. Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral e serão premiados.

Capítulo V

Uniforme LEO

Art. 33. Para este concurso, será permitida a participação de qualquer uniforme produzido para ser utilizado pelo LEO Clube em questão, seja para cerimônias ou campanhas, desde que contenha a logomarca LEO.

Seção I - Da apresentação

Art. 34. Os uniformes deverão ser apresentados em formato de desfile.

Art. 35. Um Companheiro LEO deverá estar vestindo o uniforme e outro Companheiro LEO deverá apresentar verbalmente, sem o uso de materiais digitais, a justificativa do uniforme no tempo máximo de 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

Parágrafo primeiro. Se o Clube exceder o tempo previsto, de imediato será comunicado do excedente de tempo, e como penalidade, serão efetuados os descontos que tenham na nota da apresentação;

Parágrafo segundo. Caso o Clube exceda o tempo de 02 (dois) minutos de preparação da apresentação, será automaticamente desclassificado.

CLEO Rafael Nesello
Presidente do Distrito LEO L D-7

CLEO Valentina Dall'Agnoll Roman
Presidente do LEO Clube Arvorezinha



CLEO Jessica Somensi
Coordenadora

CLEO Sabrina Prior Stum
Coordenadora

CLEO Paula Civa
Coordenadora



XXXIV Conferência
do Distrito LEO L D-7
ARVOREZINHA/RS



Art. 36. Aos Clubes que apresentarem uniforme utilizando a logomarca do LEO Clube ou de Lions Clube que esteja em desacordo e/ou desatualizada com as Normas de Lions Clube Internacional, bem como ausente, serão automaticamente desclassificados do concurso pela Comissão Organizadora.

Seção II - Da avaliação

Art. 37. Serão critérios de avaliação:

- I – Originalidade;
- II – Criatividade;
- III – Justificativa do uniforme;
- IV – Identificação com o Movimento Leoístico.

Art. 38. Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral e serão premiados.

Capítulo VI

Expo LEO

Art. 39. Fica livre ao Clube expositor a apresentação de qualquer material, desde que o mesmo tenha referência ao Movimento Leoístico.

Seção I - Da montagem

Art. 40. Será destinado pelo Clube anfitrião local específico para a montagem da exposição, que deverá ocorrer das 7h às 8h30min, do sábado, dia 15 de abril de 2023.

Art. 41. A desmontagem se dará das 20h às 22h do sábado, dia 15 de abril de 2023.

Parágrafo Único. O não cumprimento dos horários determinados pela Comissão Organizadora acarretará na perda de pontos.

Art. 42. O espaço destinado a cada Clube será de dois metros de largura por dois metros de profundidade.

Art. 43. Não haverá estrutura de apoio, como paredes e outros itens para a fixação de elementos da exposição, ficando à cargo de cada clube providenciar os materiais necessários para a composição do espaço;

Art. 44. Haverá ponto de energia disponível no local, sendo de responsabilidade de cada Clube a estrutura para conexão.

Seção II - Da avaliação

Art. 43. A avaliação pelos jurados acontecerá a partir das 16h30min, no sábado, dia 15 de abril de 2023, sendo obrigatória a presença de pelo menos um Companheiro LEO do Clube expositor.

CLEO Rafael Nesello
Presidente do Distrito LEO L D-7

CLEO Valentina Dall'Agnoll Roman
Presidente do LEO Clube Arvorezinha

CLEO Jessica Somensi
Coordenadora

CLEO Sabrina Prior Stum
Coordenadora

CLEO Paula Civa
Coordenadora





XXXIV Conferência
do Distrito LEO L D-7
ARVOREZINHA/RS

LEO CLUBE
ARVOREZINHA
AL 22-23
"Coatidade em Harmonia"

Art. 43. Serão critérios de avaliação:

- I – Originalidade;
- II – Criatividade;
- III – Harmonia visual;
- IV – Justificativa da exposição;
- V - Conteúdo Leoístico.

Art. 45. Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral e serão premiados.

Capítulo VII

Garoto e Garota LEO

Art. 46. Poderão participar desta categoria dois representantes de cada LEO Clube, um Companheiro que se identifique com o gênero masculino para Garoto LEO e uma Companheira que se identifique com o gênero feminino para Garota LEO, desde que não estejam inscritos como Delegados na plenária.

Seção I - Da avaliação

Art. 47. Para a escolha do Garoto e Garota LEO, os representantes de cada LEO Clube serão submetidos a uma prova escrita sobre conhecimentos gerais e Leoísticos. A avaliação será feita da seguinte forma: 60% por meio de perguntas escritas e 40% através do desfile que ocorrerá durante a festa. Em caso do cancelamento da festa, o desfile ocorrerá durante o jantar.

Parágrafo Único: A prova escrita será realizada no sábado, dia 15 de abril, a partir das 16h.

Art. 48. Após a realização da prova escrita, os participantes Garoto e Garota LEO, participarão de um desfile contando com originalidade e o Movimento Leoístico, que será realizado durante a festa do evento.

Parágrafo Único. Os três primeiros colocados no Garoto e Garota LEO pontuarão na classificação geral e serão premiados observando-se os mesmos requisitos para a classificação e avaliação de ambos.

Capítulo VIII

Show LEO

Art. 49. Poderão participar desta categoria quantos integrantes forem necessários para a apresentação, desde que estejam devidamente inscritos e atendam ao disposto no Art. 2º do presente Regulamento.

Seção I - Do tempo de preparação e apresentação

Art. 50. O tempo máximo de apresentação é de 05 (cinco) minutos, sendo estes:

- I - 01 (um) minuto de preparação em palco;

CLEO Rafael Nesello
Presidente do Distrito LEO L D-7

CLEO Valentina Dall'Agnoll Roman
Presidente do LEO Clube Arvorezinha

CLEO Jessica Somensi
Coordenadora

CLEO Sabrina Prior Stum
Coordenadora

CLEO Paula Civa
Coordenadora





II - 04 (quatro) de efetiva apresentação;

Parágrafo primeiro. Entende-se como tempo necessário à preparação do palco o tempo despendido para as etapas de montagem e desmontagem do cenário.

Parágrafo segundo. Se o Clube exceder o tempo previsto, de imediato será comunicado do excedente de tempo, e como penalidade, serão efetuados os descontos que tenham na nota da apresentação;

Parágrafo terceiro. Caso o Clube exceda o tempo de 05 (cinco) minutos de preparação da apresentação, será automaticamente desclassificado.

Seção II - Da apresentação

Art. 52. A apresentação poderá ser realizada através de um show de dança, apresentação cênica, stand up, interpretação, dublagem de música, ou outra forma de manifestação artística.

Art. 53. O Clube participante disponibilizará o material por meio de um link no Google Drive, que deverá ser criado pelo próprio Clube;

Parágrafo primeiro. O link com a música ou projeção que será utilizada durante a apresentação deverá ser enviado para o e-mail ld7arteculturaeprotocolos@gmail.com até às 23h59min, do dia 13 de abril de 2023.

Seção III - Da avaliação

Art. 54. Serão critérios de avaliação:

- I – Originalidade;
- II – Criatividade;
- III – Apresentação;
- IV – Receptividade junto ao público;
- V – Identificação com o Movimento Leoístico;
- VI – Respeito ao tempo determinado.

Art. 55. Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral e serão premiados.

Capítulo IX

Do Contra LEO

Art. 56. Podem participar desta categoria uma pessoa que se identifique com o gênero masculino, caracterizado como mulher e uma pessoa que se identifique com o gênero feminino, caracterizada como homem.

Parágrafo Primeiro. Aos Clubes que de alguma forma não consentirem com esta categoria ficam isentos de realizar eventual apresentação.

CLEO Rafael Nesello
Presidente do Distrito LEO L D-7

CLEO Valentina Dall'Agnoll Roman
Presidente do LEO Clube Arvorezinha

CLEO Jessica Somensi
Coordenadora

CLEO Sabrina Prior Stum
Coordenadora

CLEO Paula Civa
Coordenadora





Parágrafo Segundo. Na hipótese de manifestações discordantes, estas deverão ser apresentadas perante o órgão idôneo, como no caso de eventual moção. Frisa-se que a medida aqui adotada não busca silenciar opiniões divergentes e sim promover a tolerância e respeito, que vão ao encontro com o objetivo do evento, com o Regulamento Interno do Distrito LEO L D-7, bem como com o Código de Conduta do Associado LEO Distrito Múltiplo LEO L D.

Seção I - Do envio dos arquivos

Art. 57. O Clube participante disponibilizará o material por meio de um link no Google Drive, que deverá ser criado pelo próprio Clube;

Parágrafo primeiro. O link com a música e/ou material que será utilizado durante a apresentação deverá ser enviado para o e-mail ld7arteculturaeprotocolos@gmail.com até às 23h59min do dia 13 de abril de 2023.

Seção II - Da apresentação

Art. 58. A apresentação poderá ser realizada através de um show de dança, apresentação cênica, interpretação, dublagem de música, ou outra forma de manifestação artística.

Art. 59. A música utilizada durante a apresentação é de responsabilidade do Clube participante, sendo que apenas a aparelhagem sonora ficará a cargo da comissão organizadora do evento.

Parágrafo único. No caso do uso de músicas com letras impróprias e que desqualificam o valor moral de qualquer ser humano, suas culturas e etnias, haverá penalidades e descontos na nota de apresentação.

Seção III - Do tempo de preparação e apresentação

Art. 60. O tempo máximo de apresentação é de 05 (cinco) minutos, sendo estes:

I - 01 (um) minuto de preparação em palco;

II - 04 (quatro) de efetiva apresentação.

Parágrafo primeiro. Entende-se como tempo necessário a preparação do palco, o tempo despendido para as etapas de montagem e desmontagem do cenário.

Parágrafo segundo. Se o Clube exceder o tempo previsto, de imediato será comunicado do excedente de tempo, e como penalidade, serão efetuados os descontos que tenham na nota da apresentação;

Parágrafo terceiro. Caso o Clube exceda o tempo de 05 (cinco) minutos de preparação da apresentação, será automaticamente desclassificado.

Seção IV - Da avaliação

Art. 62. Serão critérios de avaliação:

CLEO Rafael Nesello
Presidente do Distrito LEO L D-7

CLEO Valentina Dall'Agnoll Roman
Presidente do LEO Clube Arvorezinha



CLEO Jessica Somensi
Coordenadora

CLEO Sabrina Prior Stum
Coordenadora

CLEO Paula Civa
Coordenadora



XXXIV Conferência
do Distrito LEO L D-7
ARVOREZINHA/RS

- I – Originalidade;
- II – Criatividade;
- III – Apresentação;
- IV – Simpatia;
- V – Desenvoltura;
- VI – Receptividade junto ao público;
- VII – Produção e caracterização;



Parágrafo único. No caso do descumprimento do parágrafo único da Seção II do Capítulo IX, haverá penalidades e descontos na nota de apresentação.

Art. 63. Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral e serão premiados.

Capítulo X

Do Contra Leão

Art. 64. Poderão participar desta categoria representantes Leão que se identificam com o gênero masculino, caracterizados como mulher e representantes Leão que se identificam com o gênero feminino, caracterizadas como homens, não sendo necessariamente apenas um Companheiro de cada gênero.

Seção I - Do envio dos arquivos

Art. 65. O Clube participante disponibilizará o material por meio de um link no Google Drive, que deverá ser criado pelo próprio Clube;

Parágrafo primeiro. O link com a música e/ou material que será utilizado durante a apresentação deverá ser enviado para o e-mail ld7arteculturaeprotocolos@gmail.com até às 23h59min do dia 13 de abril de 2023.

Seção II - Da apresentação

Art. 66. A apresentação poderá ser realizada através de um show de dança, apresentação cênica, interpretação, dublagem de música, ou outra forma de manifestação artística.

Art. 67. A música utilizada durante a apresentação é de responsabilidade do Clube participante, sendo que apenas a aparelhagem sonora ficará a cargo da comissão organizadora.

Parágrafo único. No caso do uso de músicas com letras impróprias e que desqualificam o valor moral de qualquer ser humano, suas culturas e etnias, haverá penalidades e descontos na nota de apresentação.

Seção III - Do tempo de preparação e apresentação

CLEO Rafael Nesello
Presidente do Distrito LEO L D-7

CLEO Valentina Dall'Agnoll Roman
Presidente do LEO Clube Arvorezinha



CLEO Jessica Somensi
Coordenadora

CLEO Sabrina Prior Stum
Coordenadora

CLEO Paula Civa
Coordenadora



Art. 68. O tempo máximo de apresentação é de 05 (cinco) minutos, sendo estes:

- I - 01 (um) minuto de preparação em palco;
- II - 04 (três) de efetiva apresentação;

Parágrafo primeiro. Entende-se como tempo necessário a preparação do palco, o tempo despendido para as etapas de montagem e desmontagem do cenário.

Parágrafo segundo. Se o Clube exceder o tempo previsto, de imediato será comunicado do excedente de tempo, e como penalidade, serão efetuados os descontos que tenham na nota da apresentação;

Parágrafo terceiro. Caso o Clube exceda o tempo de 05 (cinco) minutos de preparação da apresentação, será automaticamente desclassificado.

Seção IV - Da avaliação

Art. 70. Serão critérios de avaliação:

- I – Originalidade;
- II – Criatividade;
- III – Apresentação;
- IV – Simpatia;
- V – Desenvoltura;
- VI – Receptividade junto ao público;
- VII – Produção e caracterização.

Parágrafo único. No caso do descumprimento do parágrafo único da Seção II do Capítulo X, haverá penalidades e descontos na nota de apresentação.

Art. 71. Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral e serão premiados.

Chimarrão

Seção I - Disposições gerais

Art. 72. Cada Clube terá de elaborar um chimarrão, dentro de um tempo máximo estabelecido.

Art. 73. Os utensílios e materiais para a preparação do chimarrão, como cuia, bomba, ervamate e água quente, serão disponibilizados pelo Clube Anfitrião, no momento da apresentação.

Seção II - Do tempo de preparação e apresentação

Art. 74. O tempo máximo de apresentação é de 03 (três) minutos, sendo estes:

- I - 01 (um) minuto de preparação em palco;
- II - 02 (dois) de efetiva apresentação.





XXXIV Conferência
do Distrito LEO L D-7
ARVOREZINHA/RS



Parágrafo primeiro. Se o Clube exceder o tempo previsto, de imediato será comunicado do excedente de tempo e, como penalidade, serão efetuados os descontos que tenham na nota da apresentação;

Parágrafo segundo. Caso o Clube exceda o tempo de 03 (três) minutos de preparação da apresentação, será automaticamente desclassificado.

Seção III – Avaliação

Art. 75. Serão critérios de avaliação:

- I – Apresentação;
- II – Criatividade;
- III – Funcionalidade

Parágrafo único. Cada Clube será avaliado por um dos jurados da Comissão de Avaliação.

Parágrafo segundo: Entende-se como “funcionalidade” o chimarrão que, no momento da avaliação dos jurados, não estiver entupido.

Art. 76. Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral e serão premiados.

Capítulo XI

Destaques

Art. 77. Os destaques serão premiados nas seguintes categorias:

- I – Delegação com maior porcentagem de Companheiros LEO participantes dos concursos, sendo o Clube que apresentar maior número de participação de associados nos concursos, segundo o RTMA do 3º trimestre;
- II – Delegação mais numerosa de Lions Clube, sendo o Clube que apresentar o maior número de participação de Companheiros(as) Leões e Domadoras inscritos e que participarem durante todo o evento;
- III – Delegação mais animada de LEO Clubes participantes, desta forma o clube que apresentar mais interação no decorrer da XXXIV Conferência Distrital será premiado nessa categoria;

TÍTULO III

DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

Capítulo I - Da Comissão Avaliadora

Art. 78. Os concursos serão julgados por um corpo de jurados, composto por pessoas da área de arte e cultura, bem como pessoas com conhecimento sobre o Movimento Leoístico.

Art. 79. A comissão julgadora será composta por jurados, escolhidos pela Comissão Organizadora da XXXIII Conferência da Associação Distrito LEO L D-7.

CLEO Rafael Nesello
Presidente do Distrito LEO L D-7

CLEO Valentina Dall'Agnoll Roman
Presidente do LEO Clube Arvorezinha



CLEO Jessica Somensi
Coordenadora

CLEO Sabrina Prior Stum
Coordenadora

CLEO Paula Civa
Coordenadora



Capítulo II - Da pontuação e desempate

Art. 80. Os vencedores de cada categoria receberão a seguinte pontuação:

- I – 1º lugar: 100 pontos;
- II – 2º lugar: 75 pontos;
- III – 3º lugar: 50 pontos;
- IV – Destaques: 50 pontos.

Art. 81. Em caso de empate, entre dois ou mais Clubes, na pontuação geral, será vencedor o LEO Clube que obter mais vezes o primeiro lugar, segundo lugar e terceiro lugar, respectivamente.

Art. 82. Receberá o troféu de Campeão Geral da XXXIV Conferência da Associação Distrito LEO L D-7, o Clube que contabilizar o maior número de pontos, depois de somada a pontuação de todas as categorias e todos os destaques.

TÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 83. Cada Clube participante deverá preencher a ficha de inscrição dos concursos, disponibilizada pela Comissão Organizadora do evento através do sistema de inscrição da Conferência, por meio de um usuário fornecido a cada Clube pelo Distrito LEO L D-7 no momento da abertura das inscrições.

Parágrafo único. O não preenchimento, ou o preenchimento incorreto da ficha acarretará na não participação do Clube no referido concurso.

TÍTULO V DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS PELO CLUBE ANFITRIÃO

Art. 84. A Comissão Organizadora não se compromete em fornecer materiais para o uso durante as apresentações, sendo de responsabilidade de cada Clube providenciar os materiais necessários, com exceção dos aparelhos eletrônicos de sonorização, projeção de imagens e demais recursos audiovisuais, exceto aqueles expressamente descritos no presente regulamento.

Art. 85. Os recursos audiovisuais, projetores de imagens, microfones, caixas de som e cabos, deverão ser solicitados oficialmente ao LEO Clube Arvorezinha, através da ficha de inscrição dos concursos.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. Casos omissos neste Regulamento, como também alterações que se façam necessárias, serão deliberados pela Diretoria de Arte, Cultura Estatutos e Regulamentos, Gabinete da Associação Distrito LEO L D-7 e pela Comissão Organizadora do evento.

CLEO Rafael Nesello
Presidente do Distrito LEO L D-7

CLEO Valentina Dall'Agnoll Roman
Presidente do LEO Clube Arvorezinha

CLEO Jessica Somensi
Coordenadora

CLEO Sabrina Prior Stum
Coordenadora

CLEO Paula Civa
Coordenadora





**XXXIV Conferência
do Distrito LEO L D-7
ARVOREZINHA/RS**

**LEO CLUBE
ARVOREZINHA**
AL 22-23
"Cooperando em Harmonia"

Art. 87. O presente regulamento foi aprovado pela Diretoria de Arte e Cultura e Estatutos e Regulamentos da Associação Distrito LEO L D-7, no dia 04 de março de 2023, entrando em vigor nesta data.

CLEO Valentina Dall' Agnol Roman
Presidente do LEO Clube Arvorezinha
AL 2022/2023

CCLEO Jessica Somensi Comin, Paula Civa e Sabrina Prior Stum
Coordenadoras Geral da XXXIV Conferência Distrital
AL 2022/2023

CCLEO Daniel Rohrig e Murilo Luiz Piovezan
Diretores de Arte e Cultura do Distrito LEO L D-7
AL 2022/2023

CCLEO Júlia Pilatti e Manoela de Souza Rodrigues
Diretoras de Estatutos e Regulamentos do Distrito LEO L D-7
AL 2022/2023

CLEO Rafael Nesello
Presidente do Distrito LEO L D-7
AL 2022/2023

CLEO Rafael Nesello
Presidente do Distrito LEO L D-7

CLEO Valentina Dall'Agnol Roman
Presidente do LEO Clube Arvorezinha

CLEO Jessica Somensi
Coordenadora

CLEO Sabrina Prior Stum
Coordenadora

CLEO Paula Civa
Coordenadora

